

Sessão 86^a

Em 23 de Agosto de 1832

Presidência do Sr. Marquez de Inhambupe.

Aberta a Sessão com 27 Srs.^{es} Senadores, li-
se, e approvou-se a Acta da antecedente

O Sr.^o Secretario lêo conta do seguinte
Expediente: Hum Officio do Ministro da Justica
remettendo sancionados tres Auto-graphos das Re-
solucaes da Assemblia Geral, hum sobre outro
do Conselho Geral da Provincia do Ceará, criando
hum Freguesia na Villa de S. João do Principe,
desmembrada da de Aracuaes, e duas sobre Pro-
posta do Conselho Geral da Provincia de S. Paulo
a 1.^a erigindo em Freguesias a Capellaoura-
da de S. Bento, no Termo da Villa de Pinda-
monhangaba, e a de Nossa Senhora do Patro-
cinio da Agua choca, no da Villa de Itu; e a 2.^a
para que o Parocho de Guaraçava, tenha alem
da Congrua, hum gratificacão de cem mil
reis. Ficou ordenado intuirado.

Hum Officio do Secretario da Camara do
Sr.^o Representador remettendo a seguinte
Resolucao:

A Assemblia Geral Legislativa, Resolve:
Art.^o unico. Quando qualquer Juiz de Paz,
ou Supplente em effectividade &c. Esta registada
no Livro 6.^o de Projectos af.^o 44. Foi a imprimir.

Hum Representacão dos Tabelliaes, e Es-
crivaes desta Corte pedindo que os seus Sal-
rios sejam igualados pelo menos aos dos Escri-
vaes das Provincias de Minas Geraes, São Paulo,
e outras do interior.

Foi remettida a Commissão de Legislaçã.
Ordem do dia.

Entrando em 3.^a discussão as Emendas ao Código
do Princepe, approvadas pelo Senado do Imperio: F-
marcadas a margem com hum asterisco; o Sr.
Presidente consultou o Senado se se devia ler
somente os artigos do Projecto correspondentes
as Emendas que entrão em discussão, ou se de-
via ler todo o Capitulo do Projecto, e as Emendas

respectivas, e depois de se fazerem algumas observações, julgou-se discutida esta matéria, e resolveu-se que esta 3.^a discussão fosse por Título, Capítulos, ou Seccões, e então lio-se o Capítulo 1.^o do Título 1.^o do Projeto, e as Emendas respectivas marcadas com asterisco.

No meio da discussão o Sr. Roiz de Carvalho apresentou a seguinte Subemenda, que foi aprovada:

Art. 6.^o Feita a divisão haverá em cada Comarca um juiz de Direito. Carvalho.

Julgando-se discutida a matéria, foram propostas à votação as mencionadas Emendas, e approvadas-se; e bem assim a Subemenda do Sr. Carvalho acima transcripta.

Em consequencia de varias observações o Sr. Presidente consultou o Senado se approvava, que todas as Emendas que se apresentassem de novo nesta 3.^a discussão, e fossem approvadas, não tivessem mais outra discussão, e assim se venci.

Seguiu-se a Seccão 1.^a do Capítulo 2.^o, com as Emendas respectivas, e no decurso do debate offereceram-se as seguintes Emendas, que foram approvadas:

1.^a Do Sr. Carneiro de Campos. = " Art. 3.^o do Art. 12 que ora lê - Em lugar de multa de trinta milreis diga-se = multa até trinta milreis; em lugar de prisão de trinta dias, diga-se = prisão até 30 dias. Carneiro de Campos. "

2.^a Do Sr. Marquês de Caravellas = " Restitua-se ao Art. o numero 1.^o, que diz = Julgar os crimes Policiaes. Marquês de Caravellas. "

O Sr. Marquês de Caravellas pediu retirar a sua Emenda, e foi-lhe concedido.

Concluida então a discussão propozam-se à votação as ditas Emendas marcadas com o asterisco, e foram approvadas, excepto as dos §§ 4.^o e 6.^o; sendo igualmente approvada a Emenda do Sr. Carneiro de Campos acima transcripta.

Passou-se a Seccão 3.^a do mesmo Capítulo, com a Emenda respectiva; a qual Emenda depois de discutida, foi approvada.

Seguiu-se a Seccão 1.^a do Capítulo 3.^o, e Emendas respectivas; e o Sr. Roiz de Carvalho offereceu a

seguinte Subemenda, que foi apoiada. = "25 Cos
Lentes das Academias. Carvalho."

Finda a discussão, foi approvada a Emenda
marcada com asteriscos, e rejeitada a Subemenda
do Sr. Roiz de Carvalho.

Passou-se a Secção 2.^a do mesmo Capitulo,
e Emendas respectivas; as quaes depois de discuti-
das, foram approvadas.

Seguiu-se a Secção 3.^a do mesmo Capitulo, e
Emendas respectivas, e o Sr. Carneiro de Campos a-
presentou a seguinte Subemenda, que foi apoiada.

"Na Emenda N.^o 37. Suprimas-se as pala-
vras = ou cada hum dos membros da Assemblia Ge-
ral em razão do seu Officio e contra cada hum dos
membros do Poder Executivo. - Carneiro de Campos."

Concluida a discussão, foram approvadas as Emen-
das, e Subemendas do Sr. Carneiro de Campos.

Entrou em discussão a Secção 5.^a do mesmo Ca-
pitulo, e Emenda respectiva; a qual Emenda de-
pois de discutida, foi approvada.

Seguiu-se o Capitulo 4.^o, e Emendas res-
pectivas, as quaes depois de julgar-se discutidas, foram
approvadas.

Passou-se ao Capitulo 5.^o, e Emendas respectivas;
as quaes depois de discutidas, foram approvadas.

Terminou o Capitulo 2.^o do Titulo 2.^o, e Emenda
respectiva; a qual Emenda foi approvada.

Quando a hora ficou adiada esta materia, o Sr.
Presidente marcou para ordem do dia: 1.^o Con-
tinuação da materia adiada: 2.^o O Projecto de
Lei, que altera certos artigos doCodigo Penal.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

Marquês de Inhambupe V. Presidente

Conde de Valença V. Secretario

Leão, José d'Almeida 2.^o Secretario